

**Poder Judiciário**  
Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

**e-SAJ Portal de Serviços**

CAIXA POSTAL | CADASTRO | AJUDA

FÁBIO POMPEU PEQUENO JÚNIOR (Sair)

> Bem-vindo > Consultas Processuais > Consulta de Processos de 1º Grau

MENU

## Consulta de Processos de 1º Grau

**Orientações**

- Processos distribuídos no mesmo dia podem ser localizados se buscados pelo número do processo, com o seu foro selecionado.
- Dúvidas? Clique aqui para mais informações sobre como pesquisar.
- Processos baixados, em segredo de justiça ou distribuídos no mesmo dia serão apresentados somente na pesquisa pelo número do processo.

**Dados para pesquisa**

<b>Foro</b>	Iguatu	<input type="button" value=""/>
<b>Pesquisar por:</b>	Número do Processo	
	<input checked="" type="radio"/> Unificado <input type="radio"/> Outros	
<b>Número do Processo:</b>	0002877-59.2018	8.06
	0091	



Este processo é digital. Clique aqui para visualizar os autos.

**Dados do processo**

<b>Processo:</b>	0002877-59.2018.8.06.0091 Arquivado definitivamente
<b>Classe:</b>	Procedimento Comum
	Área: Cível
<b>Assunto:</b>	Acidente de Trânsito
<b>Outros assuntos:</b>	Seguro
<b>Distribuição:</b>	29/06/2018 às 17:48 - Sorteio
	2ª Vara da Comarca de Iguatu - Iguatu
<b>Controle:</b>	2018/001080
<b>Juiz:</b>	Yanne Maria Bezerra de Alencar
<b>Valor da ação:</b>	R\$ 10.125,00

**Partes do processo**

Exibindo Somente as principais partes. [»Exibir todas as partes.](#)

Requerente: Marciano Bezerra Romualdo  
 Advogada: Eurijane Augusto Ferreira  
 Requerido: Mpfre Vera Cruz Seguradora S/A  
 Advogado: Fabio Pompeu Pequeno Junior

**Movimentações**

<b>Data</b>	<b>Movimento</b>
09/03/2020	Arquivado Definitivamente
09/03/2020	<span style="color: yellow;">[document icon]</span> <b>Espedição de Ato Ordinatório</b> <i>Conforme disposição expressa no Provimento nº 01/2019, publicado às fls. 12/16 do DJ-e que circulou em 10/01/2019, emanado da Corregedoria Geral da Justiça, para que possa imprimir andamento ao processo. Conforme certidão de trânsito em julgado, arquive-se com baixa definitiva os autos.</i>
05/03/2020	<span style="color: yellow;">[document icon]</span> <b>Transitado em Julgado</b> <i>Juntada de documento</i>
17/12/2019	<span style="color: yellow;">[document icon]</span> <b>Espedição de Carta</b>
17/12/2019	<span style="color: yellow;">[document icon]</span> <b>Espedição de Termo de Audiência</b> <i>ISTO POSTO, julgo improcedente os pedidos formulado pela parte autora, o que faço por sentença, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Considerando o princípio da sucumbência e por serem promovente e promovida vencedores e vencidos, defino o ganho de causa em favor do autor em 50% e em favor da promovida em 50%, o que servirá de norte para o pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios, estes arbitrados em 10% Tudo com base no valor da condenação, nos termos do art. 86, do CPC. A exigibilidade em relação ao promovente está suspensa em razão da gratuidade judiciária. Sentença publicada em audiência. Cientes partes. ENCERRAMENTO: E como nada mais houve a tratar, a MMa. Juíza determinou o encerramento do presente termo que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado conforme quadro abaixo. Eu, _____, JOSÉ WEVERTON ALVES LUCAS, Assistente de Unidade Judiciária, matrícula nº 42829, digitei e conferei.</i>
06/12/2019	Juntada de Laudo Pericial
06/12/2019	Julgado improcedente o pedido <i>Julgada improcedente a ação</i>
21/11/2019	Despacho/Decisão disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico <i>Relação :0481/2019 Data da Disponibilização: 21/11/2019 Data da Publicação: 22/11/2019 Número do Diário: 2271 Página: 671</i>

Data	Movimento
21/11/2019	Despacho/Decisão disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico Relação :0481/2019 Data da Disponibilização: 21/11/2019 Data da Publicação: 22/11/2019 Número do Diário: 2271 Página: 671
20/11/2019	Encaminhado edital/relação para publicação Relação: 0481/2019 Teor do ato: Conciliação, Instrução e Julgamento Data: 06/12/2019 Hora 08:00 Local: Sala de Audiência Situação: Pendente Advogados(s): Fabio Pompeu Pequeno Junior (OAB 14752/CE), Eurijane Augusto Ferreira (OAB 16326/CE)
20/11/2019	Encaminhado edital/relação para publicação Relação: 0481/2019 Teor do ato: Em cumprimento ao previsto no art. 203, §4º, do CPC c/c o provimento nº 01/2019, emanado da CGJ-CE e de ordem da Dra. Yanne Maria Bezerra de Alencar, MM Juíza de Direito respondendo pela 2.ª Vara da Comarca de Iguatu-CE, pratico o ato processual abaixo: Considerando que o presente feito foi incluído no mutirão de perícias judiciais, nos termos da Portaria 04/2019 e anexos I e II, disponibilizada no DJe aos 13/11/2019, designo para o dia 06/12/2019, às 08:00h, a avaliação médica na pessoa do(a) autor(a) e, em seguida, uma audiência específica para tentativa de conciliação entre as partes, por ordem de chegada. Intime-se a parte autora, por seu advogado, acerca da necessidade de comparecimento aos atos de perícia e audiência, bem como comparecer à perícia médica portanto documento de identidade pessoal, com foto, CTPS, exames e laudos médicos porventura existentes, que sejam pertinentes ao acidente sofrido. Adverta-se que o não comparecimento injustificado à perícia, implicará em tácita renúncia à prova pericial, acarretando julgamento antecipado da lide. Intime-se a parte promovida para comparecer ao ato. Intimem-se acerca da faculdade de apresentarem quesitos complementares e de indicarem assistentes técnicos até o momento do exame pericial, caso ainda não lhes tenham sido aportunizada a realização de tais providências. Expedientes e intimações necessárias. Advogados(s): Fabio Pompeu Pequeno Junior (OAB 14752/CE), Eurijane Augusto Ferreira (OAB 16326/CE)
20/11/2019	Certidão emitida
18/11/2019	Expedição de Ato Ordinatório Em cumprimento ao previsto no art. 203, §4º, do CPC c/c o provimento nº 01/2019, emanado da CGJ-CE e de ordem da Dra. Yanne Maria Bezerra de Alencar, MM Juíza de Direito respondendo pela 2.ª Vara da Comarca de Iguatu-CE, pratico o ato processual abaixo: Considerando que o presente feito foi incluído no mutirão de perícias judiciais, nos termos da Portaria 04/2019 e anexos I e II, disponibilizada no DJe aos 13/11/2019, designo para o dia 06/12/2019, às 08:00h, a avaliação médica na pessoa do(a) autor(a) e, em seguida, uma audiência específica para tentativa de conciliação entre as partes, por ordem de chegada. Intime-se a parte autora, por seu advogado, acerca da necessidade de comparecimento aos atos de perícia e audiência, bem como comparecer à perícia médica portanto documento de identidade pessoal, com foto, CTPS, exames e laudos médicos porventura existentes, que sejam pertinentes ao acidente sofrido. Adverta-se que o não comparecimento injustificado à perícia, implicará em tácita renúncia à prova pericial, acarretando julgamento antecipado da lide. Intime-se a parte promovida para comparecer ao ato. Intimem-se acerca da faculdade de apresentarem quesitos complementares e de indicarem assistentes técnicos até o momento do exame pericial, caso ainda não lhes tenham sido aportunizada a realização de tais providências. Expedientes e intimações necessárias.
14/11/2019	Audiência Designada Conciliação, Instrução e Julgamento Data: 06/12/2019 Hora 08:00 Local: Sala de Audiência Situação: Realizada
13/11/2019	Concluso para Despacho
30/10/2019	Juntada de Petição Nº Protocolo: WIGU.19.00068168-5 Tipo da Petição: Réplica Data: 30/10/2019 20:10
08/10/2019	Despacho/Decisão disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico Relação :0377/2019 Data da Disponibilização: 07/10/2019 Data da Publicação: 08/10/2019 Número do Diário: 2240 Página: 775
04/10/2019	Encaminhado edital/relação para publicação Relação: 0377/2019 Teor do ato: Conforme disposição expressa no Provimento nº 01/2019, publicado às fls. 12/16 do DJ-e que circulou em 10/01/2019, emanado da Corregedoria Geral da Justiça, para que possa imprimir andamento ao processo e, de ordem da Magistrada Yanne Maria Bezerra de Alencar, Juíza de Direito, respondendo pela 2.ª Vara da Comarca de Iguatu, para que possa imprimir andamento ao processo, prático o ato processual abaixo proferido: Intime-se o autor para apresentar réplica à contestação, no prazo de 15 (quinze) dias. Advogados(s): Eurijane Augusto Ferreira (OAB 16326/CE)
27/09/2019	Expedição de Ato Ordinatório Conforme disposição expressa no Provimento nº 01/2019, publicado às fls. 12/16 do DJ-e que circulou em 10/01/2019, emanado da Corregedoria Geral da Justiça, para que possa imprimir andamento ao processo e, de ordem da Magistrada Yanne Maria Bezerra de Alencar, Juíza de Direito, respondendo pela 2.ª Vara da Comarca de Iguatu, para que possa imprimir andamento ao processo, prático o ato processual abaixo proferido: Intime-se o autor para apresentar réplica à contestação, no prazo de 15 (quinze) dias.
20/06/2019	Juntada de Aviso de Recebimento (AR)
17/06/2019	Despacho/Decisão disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico Relação :0069/2019 Data da Disponibilização: 07/06/2019 Data da Publicação: 10/06/2019 Número do Diário: 2156 Página: 746
06/06/2019	Encaminhado edital/relação para publicação Relação: 0069/2019 Teor do ato: Em cumprimento ao previsto no art. 203, §4º, do CPC c/c o Provimento nº 01/2019, emanado da CGJ-CE e de ordem da Dra. Ana Carolina Montenegro Cavalcanti, MM Juíza de Direito, Titular desta Unidade Judiciária, pratico o ato processual abaixo: Intime-se o autor para apresentar réplica à contestação, no prazo de 15 (quinze) dias. Exp. Nec. Iguatu/CE, 24 de maio de 2019. Mayara Melo Soares Assistente Judiciária Advogados(s): Eurijane Augusto Ferreira (OAB 16326/CE)
24/05/2019	Expedição de Ato Ordinatório Em cumprimento ao previsto no art. 203, §4º, do CPC c/c o Provimento nº 01/2019, emanado da CGJ-CE e de ordem da Dra. Ana Carolina Montenegro Cavalcanti, MM Juíza de Direito, Titular desta Unidade Judiciária, pratico o ato processual abaixo: Intime-se o autor para apresentar réplica à contestação, no prazo de 15 (quinze) dias. Exp. Nec. Iguatu/CE, 24 de maio de 2019. Mayara Melo Soares Assistente Judiciária
22/05/2019	Juntada de Petição Nº Protocolo: WIGU.19.00062442-8 Tipo da Petição: Contestação Data: 22/05/2019 15:03
04/05/2019	Certidão emitida
04/05/2019	Juntada de Aviso de Recebimento (AR)
12/04/2019	Expedição de Carta
21/01/2019	Expedição de Carta
21/01/2019	Citação ou notificação da parte Defiro a gratuidade judiciária. Deixo de designar audiência de conciliação/mediação, com fundamento no art. 334, §4º, II do CPC, tendo em vista que as demandas desta natureza não comportam autocomposição antes da realização de perícia médica. Cite-se a requerida para apresentar contestação, no prazo legal, sob pena de ser considerado revel e presumirem-se verdadeiras as alegações de fato formuladas pela parte requerente. Determino, outrossim, a intimação da requerida para, no mesmo lapso temporal, juntar aos autos a cópia do processo administrativo relativo ao fato descrito na inicial. Exp. Nec. Iguatu (CE), 21 de janeiro de 2019. Ronald Neves Pereira Juiz de Direito Assinado por Certificação Digital
05/12/2018	Juntada de documento
28/11/2018	Conclusos

<b>Data</b>	<b>Movimento</b>
12/11/2018	Concluso para Despacho <i>Tipo de local de destino: Juiz Especificação do local de destino: Ronald Neves Pereira</i> <b>Vencimento:</b> 12/11/2018
12/11/2018	Concluso para Despacho <i>Tipo de local de destino: Juiz Especificação do local de destino: Ronald Neves Pereira</i> <b>Vencimento:</b> 12/11/2018
01/11/2018	Recebidos os Autos pela Unidade Judiciária
01/11/2018	Remessa dos autos à Vara de Origem <i>Tipo de local de destino: Cartório Especificação do local de destino: Secretaria da 2ª Vara da Comarca de Iguatu</i>
30/10/2018	Recebidos os Autos pelo Advogado
30/10/2018	Autos Entregues em Carga ao Advogado <i>Tipo de local de destino: Advogado Especificação do local de destino: Eurijane Augusto Ferreira</i>
27/10/2018	Despacho/Decisão disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico <i>Relação :0087/2018 Data da Disponibilização: 26/10/2018 Data da Publicação: 29/10/2018 Número do Diário: 2017 Página: 569</i>
25/10/2018	Encaminhado edital/relação para publicação <i>Relação: 0087/2018 Teor do ato: R.h Intime-se a parte autora para recolher as custas judiciais ou demonstrar sua hipossuficiência no prazo de 15 dias, sob pena de indeferimento da inicial Iguatu (CE), 24/08/2018. Ronald Neves Pereira Juiz de Direito - Respondendo Advogados(s): Eurijane Augusto Ferreira (OAB 16326/CE)</i>
24/10/2018	Juntada de informações <i>Remessa dos autos para aguardar publicação no DJE</i>
24/10/2018	Juntada de documento <i>Juntada de certidão</i>
24/10/2018	Certidão emitida <i>Preparo de intimação para publicação no DJe. Relação nº 086/2018</i>
27/08/2018	Remetidos os Autos <i>REMESSA DOS AUTOS PARA O SERVIÇO DE PREPARO DE EXPEDIENTES</i>
27/08/2018	Remetidos os Autos <i>REMESSA DOS AUTOS PARA CUMPRIMENTO DA DETERMINAÇÃO JUDICIAL</i>
27/08/2018	Remetidos os Autos <i>REMESSA DOS AUTOS À SECRETARIA COM A VIA DO ATO JUDICIAL PROFERIDO</i>
27/08/2018	Juntada de documento <i>DESPACHO</i>
26/08/2018	Proferido despacho de mero expediente <i>R.h Intime-se a parte autora para recolher as custas judiciais ou demonstrar sua hipossuficiência no prazo de 15 dias, sob pena de indeferimento da inicial Iguatu (CE), 24/08/2018. Ronald Neves Pereira Juiz de Direito - Respondendo</i>
27/07/2018	Concluso para Despacho
03/07/2018	Recebidos os autos
03/07/2018	Remetidos os Autos <i>Tipo de local de destino: Cartório Especificação do local de destino: Secretaria da 2ª Vara da Comarca de Iguatu</i>
29/06/2018	Processo Distribuído por Sorteio

## Petições diversas

<b>Data</b>	<b>Tipo</b>
12/11/2018	Petições Intermediárias Diversas
12/11/2018	Petições Intermediárias Diversas
22/05/2019	Contestação
30/10/2019	Réplica

## Incidentes, ações incidentais, recursos e execuções de sentenças

Não há incidentes, ações incidentais, recursos ou execuções de sentenças vinculados a este processo.

## Apenços, Entranhados e Unificados

Não há processos apensados, entranhados e unificados a este processo.

## Audiências

<b>Data</b>	<b>Audiência</b>	<b>Situação</b>	<b>Qt. Pessoas</b>
06/12/2019	Conciliação, Instrução e Julgamento	Realizada	4